

Como utilizar a Lei-modelo sobre Drogas da África Ocidental: “Documento Explicativo” 2: Guia para advocacy da sociedade civil

Introdução

Em 2018, a Comissão da África Ocidental sobre Drogas (WACD, na sigla em inglês) publicou uma inovadora “Lei-modelo sobre Drogas para a África Ocidental: Uma ferramenta para formuladores de políticas”¹ para auxiliar formadores de políticas da África Ocidental na (re)formulação de leis nacionais sobre drogas alinhadas com as convenções de controle de drogas das Nações Unidas e obrigações em matéria de direitos humanos. A Lei-modelo sobre Drogas foi um desdobramento da publicação de 2014 pela Comissão “Não Simplesmente em Trânsito: Drogas, o Estado e a sociedade na África Ocidental”². Por definição, a Lei-modelo sobre Drogas é um documento técnico - mas pode ser uma das muitas ferramentas altamente úteis para ajudar a sociedade civil a promover reformas da política de drogas, redução de danos, bem como programas relacionados ao HIV, saúde pública e direitos humanos, inclusive e especialmente para pessoas que usam drogas. Este “documento explicativo” é um dos dois documentos de advocacy relacionados à Lei-modelo sobre Drogas da África Ocidental - sendo que o outro explica e detalha o conteúdo principal da própria Lei-modelo sobre Drogas³.

Este breve documento serve como um guia prático para a sociedade civil sobre as possíveis maneiras de usar a Lei-modelo sobre Drogas no avanço de reformas da política de drogas na África Ocidental e além. Apesar de seu foco na lei de drogas e suas disposições legislativas, a Lei-modelo sobre Drogas pode ser usada por uma ampla variedade de organizações da sociedade civil, incluindo redes de pessoas que usam drogas, trabalhando com políticas de drogas, de redução de danos e questões relacionadas.

Quadro 1 Como a Lei-modelo sobre Drogas complementa outras ferramentas e recursos de advocacy

A Lei-modelo sobre Drogas segue as principais recomendações da Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas (UNGASS) sobre drogas em 2016 e seu Documento Final⁴. Além disso, a Lei-modelo sobre Drogas complementa outros documentos importantes, incluindo:

- O Plano de Ação da União Africana sobre Controle de Drogas e Prevenção de Crimes 2019-2023⁵
- O Plano de Ação de Drogas da CEDEAO para Combater o Tráfico Ilícito de Drogas, o Crime Organizado e o Abuso de Drogas (2016-2020)⁶
- A Posição Comum da Sociedade Civil Africana sobre Drogas de 2019⁷
- A Posição comum do sistema das Nações Unidas apoiando a implementação da política de internacional de controle de drogas através de colaboração efetiva inter-agência⁸
- A Declaração Política sobre HIV e AIDS de 2021: Acabando com as Desigualdades e Prosseguindo no Caminho para Acabar com a AIDS até 2030 e a Estratégia Global para AIDS 2021-2026⁹
- As diretrizes Internacionais sobre Direitos Humanos e Políticas de Drogas¹⁰
- Detenção arbitrária relacionada às políticas de drogas: Estudo do Grupo de Trabalho sobre Detenção Arbitrária das Nações Unidas.¹¹

1. Usando a Lei-modelo sobre Drogas para avançar na reforma da política de drogas

Uma lei de drogas serve como um instrumento legal primário que orienta as políticas de drogas em um determinado país ou jurisdição. Em muitos países da África Ocidental, as leis ou legislações sobre drogas foram adotadas de acordo com a Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas de 1988. A maioria dessas leis sobre drogas contém penas pesadas para o uso ou porte de drogas, variando de dois meses a um ano de prisão no Senegal, até 15 a 25 anos de prisão na Nigéria¹².

Alguns países têm disposições legislativas sobre sanções alternativas, enquanto outros tomaram medidas para melhorar a proporcionalidade nas sentenças. No entanto, em quase todos os países da África Ocidental, a criminalização do consumo e porte de drogas continua sendo a norma, e a aplicação de sanções alternativas é limitada por legislações punitivas¹³.

Em outras palavras, as leis punitivas sobre drogas continuam a minar os direitos humanos das pessoas que usam drogas e outras comunidades afetadas - incluindo pessoas com pouco ou nenhum acesso a medicamentos controlados¹⁴. Modificar as leis sobre drogas é, portanto, um passo fundamental para alcançar políticas de drogas alinhadas com as obrigações de direitos humanos.

O advocacy da sociedade civil para a reforma da legislação sobre drogas, redução de danos, direitos humanos e saúde pública deve ser estratégica. Isso significa selecionar as prioridades de advocacy com base nas necessidades, desafios e oportunidades de curto e longo prazo - todos os quais podem diferir de um contexto para outro. A Lei-modelo sobre Drogas pode apoiar esses processos de três maneiras.

1. Revisando legislações nacionais sobre drogas existentes para ver como diferem da Lei-modelo sobre Drogas

Em muitos contextos onde leis sobre as drogas punitivas agravam os problemas relacionados às drogas e alimentam as epidemias de HIV, hepatite viral e tuberculose, é necessário que a sociedade civil não apenas reconheça, mas também compreenda como exatamente essas leis sobre as drogas produzem mais danos do que benefícios. A Lei-modelo sobre Drogas pode auxiliar nesse processo de revisão e análise, durante o qual defensores da sociedade civil podem observar diferenças específicas entre a lei sobre drogas

existente e a (mais progressiva e equilibrada) Lei-modelo sobre Drogas.

Por exemplo, defensores da sociedade civil na Libéria (onde emendas à lei sobre drogas estão sendo consideradas no momento em que este texto é escrito) estão fazendo uso da Lei-modelo sobre as Drogas, da qual propostas legislativas específicas foram elaboradas por defensores da sociedade civil e formuladores de políticas progressistas. Nesse processo, a Lei-modelo sobre Drogas ajudou os defensores a identificar as principais áreas de uma reforma muito necessária¹⁵, como as penas de prisão vigentes para pessoas que usam drogas, que agora estão sendo contestadas com propostas para serem substituídas por sanções alternativas, como multas e/ou advertências. A Lei-modelo sobre Drogas também inspirou a inclusão de cláusulas relacionadas à redução de danos no projeto de lei atualmente debatido no Parlamento¹⁶.

2. Usando a Lei-modelo sobre Drogas como “modelo” para uma nova lei sobre drogas

A Lei-modelo sobre Drogas contém todos os componentes centrais de uma lei sobre drogas – disposições gerais, disposições penais, atividades autorizadas, bem como tabelas e anexos – incluindo modelos de disposições detalhados para cada componente. Todo o documento foi propositalmente projetado para servir como um “modelo” completo para a sociedade civil e/ou formuladores de políticas que trabalham para uma nova lei de drogas orientada pelos direitos humanos e à saúde e que também leva em consideração as obrigações dos Estados de acordo com as convenções de controle de drogas da ONU e os conteúdos dos tratados de direitos humanos da ONU.

3. Usando provisões específicas da Lei-modelo sobre Drogas

Usar a Lei-modelo sobre Drogas em sua totalidade pode não ser possível em alguns contextos. No entanto, defensores da sociedade civil ainda podem usar disposições específicas da Lei-modelo sobre Drogas para enriquecer suas próprias propostas legislativas. Este pode ser um processo crescente - melhorar a legislação existente gradualmente ao longo do tempo, se uma revisão e reforma mais robustas não forem palatáveis no momento. Por exemplo, dependendo dos contextos e oportunidades nacionais, a sociedade civil pode se concentrar nas disposições da Lei-modelo sobre Drogas que se relacionam especificamente com redução de danos e medidas de prevenção de HIV e hepatite. Em outros contextos, pode ser mais realista para a sociedade civil focar nas disposições sobre a

Quadro 2 Colocando a Lei-modelo sobre Drogas em prática em Gana e Serra Leoa

O ex-secretário-geral da ONU, Kofi Annan, declarou a famosa frase: “Eu acredito que as drogas destruíram muitas vidas, mas as políticas governamentais erradas destruíram muitas mais”. Ele convocou a Comissão da África Ocidental sobre Drogas (WACD, na sigla em inglês) em 2012, em seu país natal, Gana. Em Gana, a sociedade civil usou a Lei-modelo sobre Drogas da WACD em todo o seu envolvimento com as partes interessadas e legisladores, tanto para pressionar por propostas legislativas mais humanas quanto para apresentar argumentos convincentes para a redução de danos e a descriminalização do uso e porte de drogas para uso pessoal. Durante o debate geral no Parlamento em 2019 e 2020, alguns legisladores até levaram cópias físicas da Lei-modelo sobre Drogas para o plenário para ajudar a fortalecer suas propostas de política.

Em março de 2020, a nova lei sobre drogas de Gana foi aprovada pelo Parlamento. As principais conquistas incluem a adoção de sanções alternativas

para posse de drogas para uso pessoal (substituído os 5 a 10 anos de prisão por uma multa administrativa), disposições legislativas que facilitam a redução de danos e uma estrutura regulatória básica para a produção de cannabis para fins médicos e industriais¹⁷.

Outro país onde a Lei Modelo sobre Drogas ajudou a pavimentar o caminho para políticas mais humanas é Serra Leoa. Embora o processo de reforma da lei do país (iniciado em 2019) tenha sido significativamente interrompido pela pandemia COVID-19¹⁸, defensores da sociedade civil – com o apoio da Comissão da África Ocidental sobre Drogas (WADPN, na sigla em inglês) – usaram a Lei-modelo sobre Drogas durante interações com formuladores de políticas e plataformas de mídia. Na verdade, os tribunais em Serra Leoa começaram a emitir multas para pessoas que usam drogas em vez de colocá-las na prisão, o que é uma sugestão direta da Lei-modelo sobre Drogas¹⁹.



(Esquerda) Diálogo entre sociedade civil e o Comitê Parlamentar Seletor de Interior e Defesa sobre o projeto de lei em Gana; (Direita) Membros da sociedade civil se envolvem em conversas informais com Membros do Parlamento

descriminalização do uso de drogas e posse pessoal de drogas, ou nas disposições sobre as obrigações em matéria de direitos humanos no sistema jurídico penal.

2. Usando a Lei-modelo sobre Drogas para avançar no acesso a medicamento e redução de danos

Na defesa para avançar no acesso a medicamentos controlados e redução de danos, defensores da sociedade civil podem usar a Lei-modelo sobre Drogas para (re)afirmar o duplo propósito das convenções de

drogas da ONU que moldam as leis nacionais sobre drogas: garantir a disponibilidade e acessibilidade de substâncias controladas para fins médicos e científicos, e restringir outras formas de uso de drogas (como o uso recreativo)²⁰. *No entanto, o último não deve ofuscar o primeiro, e a Lei-modelo sobre Drogas explica isso claramente em seu conteúdo.*

A Lei-modelo sobre Drogas não contém disposições detalhadas sobre o acesso a medicamentos controlados, tampouco sobre a implementação de serviços de redução de danos e tratamento de drogas - uma vez que estes devem estar dentro do escopo da legislação e das políticas de saúde, e não da lei de drogas

Quadro 3 Principais momentos e oportunidades para advocacy

Conforme detalhado na publicação do IDPC *‘Visão 2020’: Advogando por uma reforma das políticas de drogas na África*²¹, há vários momentos e oportunidades para as organizações da sociedade civil avançarem em sua defesa de políticas de drogas nos níveis nacional, regional e internacional. Organizações da sociedade civil podem usar esses espaços para apresentar e/ou promover a Lei-modelo sobre Drogas, por exemplo, distribuindo cópias impressas, usando o Modelo de Lei sobre Drogas como um “manual” para os processos de revisão da legislação sobre drogas ou para facilitar a troca de informações. Estes espaços incluem, entre outros:

- A Comissão de Narcóticos da ONU (sessões anuais e reuniões temáticas interseccionais, onde representantes da sociedade civil podem se inscrever para falar e/ou participar de sessões plenárias, bem como comparecer e/ou co-organizar eventos paralelos)²²
- Mecanismos de direitos humanos da ONU, por meio dos quais a sociedade civil pode enviar contribuições e usar recomendações e ações tomadas no nível da ONU como insumo em seu trabalho de advocacy a nível nacional:
 - Sessões do Conselho de Direitos Humanos da ONU (sessões trianuais e sessões de Revisão Periódica Universal onde ONGs podem participar como observadores, bem como várias oportunidades para contribuições da sociedade civil para Grupos de Trabalho e Relatorias Especiais)²³
 - Órgãos de tratados de direitos humanos da ONU, que monitoram²⁴ periodicamente o cumprimento de todos os Estados com os nove tratados internacionais de direitos humanos (sessões regulares e procedimentos - durante os quais a sociedade civil pode apresentar contribuições)²⁵
- O Comitê Técnico Especializado da UA (STC, na sigla em inglês) bienal sobre Saúde, População e

Controle de Drogas (oportunidades para se envolver com ministros nacionais e formuladores de políticas que trabalham com políticas de drogas e questões relacionadas)

- A Conferência Internacional de AIDS e Doenças Sexualmente Transmissíveis na África (ICASA, na sigla em inglês) bienal (oportunidades para se envolver com formuladores de políticas regionais e internacionais e a sociedade civil em toda a África).

Nos níveis nacional e local, organizações da sociedade civil podem atuar com funcionários e instituições públicas (desde departamentos ministeriais até judiciais). O uso ideal e diversificado de canais de mídia e comunicação pode apoiar esse processo, especialmente quando adaptado a contextos específicos. Ao fazer isso, organizações da sociedade civil podem colaborar, seja periodicamente, com base em certos eventos ou momentos de engajamento, ou regularmente, como redes ou coalizões da sociedade civil. A título ilustrativo, enquanto uma organização pode se concentrar em escrever cartas contendo propostas legislativas a legisladores, outra pode se concentrar no envolvimento com jornalistas para promover programas de redução de danos conforme prescrito pela Lei-modelo sobre Drogas, enquanto outras podem se concentrar em ampliar mensagens de reforma nas mídias sociais e/ou lançar campanhas populares, como Acolha, Não Puna e seu Dia de Ação Global²⁶.

Crucialmente, para apoiar esses esforços, as organizações da sociedade civil podem explorar oportunidades de financiamento e assistência técnica fornecidas por doadores que apoiam abertamente a provisão e a defesa da redução de danos, bem como a descriminalização e outras formas de reforma das políticas de drogas. Por exemplo, na África, isso inclui o The Global Fund²⁷, o U.S. President’s Emergency Plan for AIDS Relief (PEPFAR)²⁸, a Open Society Foundations and a UNAIDS.

de um país. Não obstante, a Lei-modelo sobre Drogas estabelece padrões mínimos importantes para a provisão e proteção de serviços de redução de danos e tratamento, bem como para a redução de barreiras ao acesso a medicamentos controlados. Em suma, a sociedade civil atuando no advocacy com formuladores de políticas sobre essas questões pode usar a Lei-modelo sobre Drogas como uma referência confiável para os seguintes argumentos e/ou reformas:

- Proteção de instalações de redução de danos e tratamento de drogas contra buscas policiais

- Acabar com a criminalização de fornecedores de redução de danos e tratamentos, assim como das pessoas acessando ou participando de tais serviços
- Proteção do acesso de pacientes a medicamentos controlados prescritos por profissionais da medicina, incluindo terapia com agoistas opióides
- Provisão de materiais e serviços de redução de danos pelo Estado
- Remoção de sanções desnecessárias no que toca ao uso e distribuição de medicamentos controlados

- Ênfase nas obrigações de direitos humanos, tendo precedência sobre outras obrigações internacionais, como o controle de drogas
- Formação de uma comissão para melhorar o acesso a medicamentos controlados no âmbito do Ministério da Saúde.

3. Usando a Lei-modelo sobre Drogas para avançar nos direitos humanos no sistema de justiça criminal

A Lei-modelo sobre Drogas contém diretrizes e critérios de condenação úteis (referidos como Cronograma II), que podem ser usados pela sociedade civil que trabalha com assistência jurídica, litígio estratégico e outras atividades para defender os direitos das pessoas no sistema de justiça criminal, especialmente as pessoas pobres e vulneráveis envolvidas em delitos de drogas de pequeno potencial ofensivo. Isso pode incluir, por exemplo:

- Proteção dos direitos humanos para pessoas presas e/ou detidas, incluindo o acesso a assistência jurídica, guiada pelas Diretrizes de Luanda²⁹
- Proteção das pessoas e da sociedade contra práticas abusivas de cumprimento da lei
- Advocacy para critérios jurídicos para casos relacionados a drogas, em particular sentenças mais curtas e sentenças alternativas ao encarceramento
- Esforços para o desencarceramento – incluindo o engajamento da sociedade civil com agências de cumprimento da lei e prisão, como parte de uma resposta estratégica aos novos riscos e oportunidades provocados pela pandemia de COVID-19, tal como foi conduzido por defensores na Nigéria.³⁰

Em vários contextos punitivos onde o processo de reforma da legislação sobre drogas é lento ou complicado, defensores da sociedade civil também podem usar as diretrizes e critérios de condenação da Lei-modelo sobre Drogas como um modelo para vários documentos de política que complementam a atual lei sobre drogas, que podem ser potencialmente emitidos como documentos e/ou regulamentos oficiais de instituições importantes, como a Suprema Corte, a Corte Constitucional, ministérios e/ou coalizões governamentais específicos e instituições de aplicação da lei. Ainda que não necessariamente impulsionada pela Lei-modelo sobre Drogas, a decisão da Corte Constitucional da África do Sul que descriminaliza o consumo privado e a posse de cannabis para uso pessoal³¹ pode ser vista como um bom exemplo. Outro exemplo relevante são os

“Padrões Mínimos Nacionais para o Tratamento da Dependência de Drogas na Nigéria”, produzidos pelo Ministério Federal da Saúde da Nigéria³². Uma abordagem semelhante pode ser adotada para os limites indicativos para uso pessoal da Lei-modelo sobre Drogas, que em alguns países (ainda) não estão incluídos na lei sobre drogas, mas são determinados pelas instituições acima mencionadas.

4. Usando a Lei-modelo sobre Drogas para fortalecer as comunidades e além

Além de apoiar os processos de reforma da lei de drogas, programas orientados para a saúde e reforma criminal, a Lei-modelo sobre Drogas pode ser usada para auxiliar os esforços de organizações da sociedade civil (incluindo redes de pessoas que usam drogas) para mobilizar e estimular alianças e colaboração a nível nacional e regional, especialmente através do fortalecimento das comunidades de base e de seu envolvimento significativo no advocacy e na reforma de políticas³³. Neste contexto, a Lei-modelo sobre Drogas - e nosso “Documento explicativo”³⁴ - pode ser usado das seguintes maneiras:

- Para complementar a capacitação e o treinamento, inclusive para promover a conscientização jurídica e a formação sobre direitos
- Fornecer padrões mínimos para ações de advocacy para a reforma na política de drogas e metas para organizações e comunidades de diversas origens (incluindo pessoas que usam drogas, pessoas vivendo com HIV, TB e hepatite, bem como outras populações frequentemente marginalizadas)
- Para facilitar o intercâmbio regional na África Ocidental e além
- Para auxiliar o engajamento de mídia com centralidade nos direitos humanos e no envolvimento significativo das comunidades na defesa e formulação de políticas..

5. Contatos estratégicos para apoiar o advocacy da sociedade civil

- Consórcio Internacional sobre Política de Drogas (IDPC, na sigla em inglês): <https://idpc.net>, contact@idpc.net
- Comissão da África Ocidental sobre Drogas (WADPN, na sigla em inglês): <https://www.wadpn.org>, info@wadpn.org
- UNAIDS: RSTWCAcommunications@unaids.org and www.unaids.org

Notas

1. Comissão da África Ocidental sobre Drogas (setembro de 2018), *Model Drug Law for West Africa: A tool for policymakers*, <https://www.globalcommissionondrugs.org/wp-content/uploads/2018/08/WADC-MDL-EN-WEB.pdf>
2. Comissão da África Ocidental sobre Drogas (2014), *Not Just in Transit: Drugs, the State and Society in West Africa* (West Africa Commission on Drugs), https://www.globalcommissionondrugs.org/wp-content/uploads/2017/02/WACD_En_Report_WEB_051114.pdf
3. Consórcio Internacional sobre Política de Drogas & Comissão da África Ocidental sobre Drogas (Setembro de 2021), *Como utilizar a Lei-modelo sobre drogas na África Ocidental: "Documento explicativo" 1: Resumo dos principais elementos*, <https://idpc.net/pt/publications/2021/09/como-utilizar-a-lei-modelo-sobre-drogas-da-africa-ocidental-documento-explicativo-1-resumo-dos-principais-elementos>
4. Fernandez Ochoa, J. & Nougier, M. (2017), *How to capitalise on progress made in the UNGASS Outcome Document* (Consórcio Internacional sobre Política de Drogas), http://filesserver.idpc.net/library/IDPC-briefing-paper_How-to-capitalise-on-UNGASS-O-D.pdf
5. União Africana (2019), *Plano de Ação da União Africana sobre Controle de Drogas e Prevenção de Crimes (2019-2023)* (Adis Abeba: União Africana), http://filesserver.idpc.net/library/AUPA_on_drug_control_2019-2023_en.pdf
6. ECOWAS (2016), *ECOWAS Ministers adopt Action Plan to Address Illicit Drug Trafficking, Organized Crimes and Drug Abuse in West Africa*, <https://www.ecowas.int/ecowas-ministers-adopt-action-plan-to-address-illicit-drug-trafficking-organized-crimes-and-drug-abuse-in-west-africa/>; Ane, M.G. (2016), 'The new ECOWAS action plan on the drug problem in West Africa', *Blog do IDPC*, <https://idpc.net/blog/2016/10/the-new-ecowas-action-plan-on-the-drug-problem-in-west-africa>
7. Comitê de ONG de Viena sobre Drogas (2020), *Posição Comum da Sociedade Civil Africana sobre Drogas*, <https://vngoc.org/2020/02/african-civil-society-common-position-on-drugs/>
8. Junta de chefes executivos para a coordenação (2018), *United Nations system common position supporting the implementation of the international drug control policy through effective inter-agency collaboration*, CEB/2018/2, <https://unsceb.org/sites/default/files/2021-01/2018%20Nov%20-%20UN%20system%20common%20position%20on%20drug%20policy.pdf>. Ver também: UN System Coordination Task Team on the implementation of the UN System Common Position on drug-related matters (Março de 2019), *What we have learned over the last ten years: A summary of knowledge acquired and produced by the UN system on drug-related matters*, http://filesserver.idpc.net/library/UN_What_we_have_learned.pdf
9. UNAIDS (2021), *End Inequalities. End AIDS. Global AIDS Strategy 2021-2026*, <https://www.unaids.org/en/Global-AIDS-Strategy-2021-2026>; Assembléia Geral das Nações Unidas (2021), *Declaração Política sobre HIV e AIDS: Acelerar a Resposta para lutar contra o HIV e acabar com a epidemia de AIDS até 2030*, https://unaids.org.br/wp-content/uploads/2016/11/2016_Declaracao_Politica_HIVAIDS.pdf
10. Ver: <https://www.undp.org/publications/international-guidelines-human-rights-and-drug-policy>
11. Grupo de Trabalho sobre Detenção Arbitrária (July 2021), *Study on arbitrary detention relating to drug policies*, A/HRC/47/40, <https://www.ohchr.org/EN/Issues/Detention/Pages/Detention-and-drug-policies.aspx>
12. Bridge, J. & Loglo, M. (2017), *Drug laws in West Africa: A review and summary* (Consórcio Internacional sobre Política de Drogas), http://filesserver.idpc.net/library/Drug-laws-in-West-Africa_ENGLISH.pdf
13. *Ibid.*
14. Burke-Shyne, N et al (2017), 'How drug control policy and practice undermine access to controlled medicines', *Health and Human Rights Journal*, 19(1), <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC5473053/>
15. Evanno, J. (2021), *Community and contextual analysis on drug use and drugs policies in Liberia, Paroles Autour de la Santé (PAS)*, <https://idpc.net/publications/2021/03/community-and-contextual-analysis-on-drug-use-and-drugs-policies-in-liberia>
16. Este trabalho está sendo conduzido pela WADPN (Comissão da África Ocidental sobre Drogas) – Capítulo Liberia
17. Ane, M.G (2020), 'Parliament of Ghana passes historic new drug law, paving the way for a West African approach', *Blog do IDPC*, <https://idpc.net/blog/2020/04/parliament-of-ghana-passes-historic-new-drug-law-paving-the-way-for-a-west-african-approach>
18. Comissão da África Ocidental sobre Drogas (2020), *Roadmap to Sierra Leone's drug law reform forum*, <https://www.wadpn.org/post/concept-note-roadmap-to-sierra-leone-s-drug-law-reform>
19. Instituto da Sociedade Civil da África Ocidental (2020), *Luseni Champions the Drug Policy Reform Process in Sierra Leone*, <https://wacsi.org/luseni-champions-the-drug-policy-reform-process-in-sierra-leone/>
20. Neste documento, o termo "uso não médico" refere-se ao uso de drogas controladas para outros usos que não aqueles com propósitos médicos ou científicos autorizados, conforme definido por lei. No entanto, é importante observar os diferentes conjuntos e configurações em que as drogas controladas são usadas, bem como os fatores subjacentes ao uso de drogas de cada um. Em alguns casos, drogas controladas são usadas para aliviar dores físicas e/ou psicológicas legítimas fora dos sistemas de saúde formais, enquanto em outros casos as drogas podem ser usadas principalmente para fins recreativos. Ver, por exemplo: Dalgarno, P. & Shewan, P. (2005), 'Reducing the risks of drug use: The case for set and setting', *Addiction Research & Theory*, 13(3), <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/16066350500053562>
21. Monareng, C. & Loglo, M.G. (2020), '2020 vision': *Advocating for drug policy reform in Africa* (Consórcio Internacional sobre Política de Drogas), <https://idpc.net/publications/2020/08/2020-vision-advocating-for-drug-policy-reform-in-africa>
22. Consórcio Internacional sobre Política de Drogas (2018), *CND 101: A guide to the United Nations Commission on Narcotic Drugs*, <https://idpc.net/alerts/2018/02/cnd-101-a-guide-to-the-united-nations-commission-on-narcotic-drugs>
23. Ver: <https://www.ohchr.org/EN/HRBodies/HRC/Pages/Sessions.aspx> e <https://ohchr.org/EN/AboutUs/Pages/CivilSociety.aspx>
24. Um calendário para as próximas sessões pode ser encontrado aqui: https://tbinternet.ohchr.org/_layouts/15/TreatyBodyExternal/MasterCalendar.aspx?Type=Session&Lang=En
25. Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, *The human rights treaty bodies*, https://www.ohchr.org/Documents/HRBodies/TB/TB_booklet_en.pdf
26. Acolha Não Puna (2021), *2021 Global Day of Action: Dismantling the 'war on drugs', building sustainable and caring alternatives*, <https://supportdontpunish.org/2021-global-day-of-action-dismantling-the-war-on-drugs-building-sustainable-and-caring-alternatives/>
27. Ver: The Global Fund (2020), *Harm reduction for people who use drugs*, https://www.theglobalfund.org/media/1279/core_harmreduction_infonote_en.pdf
28. Ver: https://www.ghdonline.org/uploads/PEPFAR_HIV_Prevention_for_IDU.pdf
29. Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (2014), *Diretrizes sobre o Condições de prisão, Custódia Policial e Prisão preventiva na África*, https://www.achpr.org/public/Document/file/French/guidelines_arrest_police_custody_detention_2.pdf
30. Putri, D. (2021), *Innovation and resilience in times of crisis: Civil society advocacy for drug policy reform under the COVID-19 pandemic* (Consórcio Internacional sobre Política de Drogas), http://filesserver.idpc.net/library/Innovation_Resilience.pdf
31. Clarke, M. (2019), 'The Constitutional Court of South Africa's ruling on cannabis - A tipping point on the tip of Africa', *Blog do IDPC*, <https://idpc.net/blog/2019/01/tipping-point-on-the-tip-of-africa>
32. O documento, produzido em colaboração com a UNODC, UE e OMS, pode ser encontrado aqui: https://www.unodc.org/documents/nigeria/MINIMUM_STANDARDS_FOR_DRUG_DEPENDENCE_TREATMENT_Main_MS_FINAL_080616.pdf
33. É importante notar que a própria formulação da Lei-modelo sobre Drogas é apoiada pelo envolvimento da sociedade civil. Ver: Vandyck, C. K. & Kpadonou, C. (2017), 'Reforming drug control in West Africa through a model drug law', *Blog do IDPC*, <https://idpc.net/blog/2017/12/reforming-drug-control-in-west-africa-through-a-model-drug-law>
34. Consórcio Internacional sobre Política de Drogas & Comissão da África Ocidental sobre Drogas (Setembro de 2021), *Como utilizar a Lei-modelo sobre drogas na África Ocidental: "Documento explicativo" 1: Resumo dos principais elementos*, <https://idpc.net/pt/publications/2021/09/como-utilizar-a-lei-modelo-sobre-drogas-da-africa-ocidental-documento-explicativo-1-resumo-dos-principais-elementos>

Sobre este documento

De acordo com sua proposta, a Lei-modelo sobre Drogas é um documento técnico. Este “documento explicativo” visa fornecer um resumo mais acessível de seus elementos-chave.

International Drug Policy Consortium

Email: contact@idpc.net

Website: www.idpc.net

Sobre o IDPC

O Consórcio Internacional sobre Políticas de Drogas (IDPC) é uma rede mundial de ONGs que se unem para promover políticas de drogas que promovam a justiça social e os direitos humanos. A missão do IDPC é amplificar e fortalecer um movimento global diversificado para reparar os danos causados por políticas de drogas punitivas e promover respostas justas.

© International Drug Policy Consortium 2021

Relatório desenhado por Mathew Birch
mathew@whatifweconsulting.com

Com agradecimentos pelo generoso apoio
e pelos conselhos do UNAIDS

